



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA DE REDAÇÃO 001/2023

AO PROJETO DE LEI 1.229/2023

Artigo Único.No Art. 1º, §1º; no art. 2º e no art. 4º do PLO 1.229/2023, onde consta “Selo Amigo da Segurança” passará a constar “Selo Amigo dos Desportistas e Desenvolvedores de uma Sociedade Justa”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para promover singelo ajuste na redação do Projeto, que acabou mencionando em alguns de seus dispositivos selo diverso daquele que ora se busca instituir.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2023.

Dr. TACIANO DINIZ
DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR